



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.173/2022

Data: 28 de junho de 2022

SÚMULA : Autoriza a doação de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante processo licitatório, do lote urbano abaixo especificado, de propriedade do Município de Bandeirantes, tendo por objeto a geração de empregos, desenvolvimento industrial, comercial e aumento na arrecadação tributária, conforme segue:

Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula n.º 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A doação de que trata a presente lei deverá obedecer às disposições da Recomendação Administrativa n.º 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.04.107/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal